Extraordinária

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
18/02/2002	Aprovado Unico

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº. 1896, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes de

Processo Nº 250/2002 **Data:** 15 / 02 /2002

Proponente: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 666 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 259

INCLUI O PROJETO DE LEI N.º 1896, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1896, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2002.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de fevereiro de 2002.

Verª. GLÁDIS M. MATOS MENEZES
1ª Secretária

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá 15 de fevereiro de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 4.000,00.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Especial justifica-se pela necessidade de dar cobertura à Projeto de Lei que autoriza o Município a adquirir área de terra no Bairro Medianeira, para atender a solicitação da Associação de Moradores do Bairro.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de lei em sessão extraordinária devido estar em vigência o recesso regimental.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
18/02/2002

PROJETO DE LEI Nº 1896

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no so de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e omulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um édito Especial no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), sob a seguinte classificação çamentária:

RGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....R$ 4.000,00
Orç.02- Encargos Gerais do Município.....R$ 4.000,00
ojeto 1.067 – Aquisição de Áreas de Terra.....R$ 4.000,00
4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 4.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito especial solicitado, a dução da seguinte dotação orçamentária:
RGÃO 10 – SEC. MUN. TRAB., CIDAD. E ASSIST, SOCIAL.....R$ 4.000,00
Orç.01- Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Sicial.....R$ 4.000,00
ividade 2.125 – Apoio às Associações de Bairros.....R$ 4.000,00
3.50.41.00.00 – Contribuições.....R$ 4.000,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na)O e Plano Plurianual.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 15/02/2002

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

GISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 662-1780

AUTÓGRAFO N.º 241

PROJETO DE LEI N.º 1896
De: 18 de fevereiro de 2002

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou, em sessão extraordinária, o Projeto de Lei n.º 1896, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 18 de fevereiro de 2002.

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner